

AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

RESOLUÇÃO nº 18/12

Estima a Receita e fixa a Despesa da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI para o exercício de 2013, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e fundamentado nos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal, na Lei nº 4320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000);

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Orçamento da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI para o exercício de 2013, aprovado pela Assembléia Geral, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

§ 1º - A receita da AMMVI será realizada mediante a arrecadação de transferência dos municípios, rendas e outras receitas correntes, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	2.846.200,00
Receitas Patrimoniais	145.000,00
Transferências Correntes	2.653.200,00
<i>Transferência de Municípios</i>	<i>2.653.200,00</i>
- Município de Apiúna	72.200,00
- Município de Ascurra	72.200,00
- Município de Benedito Novo	96.100,00
- Município de Blumenau	632.300,00
- Município de Botuverá	71.800,00
- Município de Brusque	393.500,00

AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

- Município de Doutor Pedrinho	73.800,00
- Município de Gaspar	263.500,00
- Município de Guabiruba	143.900,00
- Município de Indaial	263.500,00
- Município de Pomerode	168.000,00
- Município de Rio dos Cedros	96.200,00
- Município de Rodeio	96.200,00
- Município de Timbó	210.000,00
Outras Receitas Correntes	48.000,00
Receita de Capital	903.800,00
Transferência de Capital	903.800,00
TOTAL	3.750.000,00

§ 2º - As despesas de custeio da AMMVI serão realizadas obedecendo à legislação em vigor e serão distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Secretaria Executiva	342.000,00
Secretaria Geral e Administrativo/Financeiro	2.305.000,00
Assessoria Econômica e Contábil/Orçamentária	227.000,00
Assessoria Jurídica	300.000,00
Assessoria de Planejamento e Engenharia	285.000,00
Assessoria Saneamento Básico	277.000,00
Reversa de Contingência	14.000,00
TOTAL	3.750.000,00

Art. 2º - A Presidência da AMMVI fica autorizada a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 3º - A Presidência da AMMVI está autorizada ainda, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% da receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - Superávit financeiro do exercício anterior;

IV - A reserva de contingência.

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Blumenau, SC, em 19 de dezembro de 2012; 43º Ano de Fundação.



CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente da AMMVI

Associação dos Municípios
do Médio Vale do Itajaí